



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.900, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a /
firmar contrato de aferimento com a /
Sra. RAIMUNDA DUARTE, sobre um terre-
no de Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assi-
nar contrato de aferimento com a Sra. RAIMUNDA DU
ARTE, tendo por objeto um terreno de Patrimonio Mu
nicipal nesta cidade, sito á rua Parsondas de Car
valho com os limites e confrontações seguintes:
limitando-se pelo lado de cima com Adão Pereira /
Rodrigues pelo lado de baixo com Dã. Maria de Tal
e fundos com quem de direito, medindo seis metros
trinta centimextros (6m30) de frente por vinte e
dois (22m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Inguia

Presidente

1º Secretário

Ednardo Inguia

2º Secretário.